

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 207

de 6 de junho de 1.951.

" Abre créditos suplementares a dotações do orçamento vigente, na importância - de Cr.\$26.500,00".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente, na importância de Cr.\$26.500,00:

- 8 33 0 - Adicionais a professoras Cr.\$ 600,00
- 8 33 4 - Para reparos em prédios escolares . Cr.\$10.000,00
- 8 82 5 - Para o serviço de estradas e pontes. Cr.\$ 6.500,00
- 8 93 1 - Abono de família a extranumerários ..Cr.\$ 3.000,00
- 8 99 4 - Aluguel de prédiosCr.\$ 6.400,00

26.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 6 de junho de 1.951.

Dr. Pedro Remó Moreira
(Dr. Pedro Remó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
SIA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Liv. 5 Fols. 141 - 15 / 6 / 51

Jose Rodrigues Lima
O ENCARREGADO